

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS.
www.saude.gov.br



Para mais informações, consulte o
**Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção
da Transmissão Vertical de HIV, Sifilis e Hepatites Virais**
e a Portaria 2.012 de 19 de outubro de 2016 que aprova o
Manual Técnico para Diagnóstico da Sifilis disponíveis em
www.aids.gov.br

Combate à
SÍFILIS
CONGÊNITA

SUS  MINISTÉRIO DA
SAÚDE



A Sífilis Congênita * no Brasil



O Brasil registra

11,2
casos de sífilis em gestantes por mil nascidos vivos



6,5
casos em cada mil bebês nascidos vivos com sífilis congênita

7,4 +++
óbitos por sífilis a cada 100.000 nascidos vivos ++

* Dados do Boletim Epidemiológico de Sífilis 2016, disponível em www.aids.gov.br



Testar e tratar gestantes e parcerias sexuais

- O teste rápido para sífilis é recomendado na 1ª consulta do pré-natal, no início do 3º trimestre, no momento do parto e em caso de aborto.
- No caso de gestantes, o tratamento deve ser iniciado com apenas um teste reagente, sem aguardar o resultado do segundo teste.
- É fundamental realizar o pré-natal do parceiro, com testagem e tratamento para sífilis.

O tratamento adequado das gestantes e parcerias sexuais evita a transmissão vertical durante a gestação.

- lesões de pele
- malformações
- aborto
- parto prematuro
- natimorto
- morte neonatal

A Sífilis Congênita
pode ocasionar

A importância da penicilina benzatina na prevenção da Sífilis Congênita



- A penicilina benzatina é a ÚNICA opção segura e eficaz de tratamento durante a gravidez.
- O medicamento atravessa a barreira placentária, prevenindo a sífilis congênita.
- A administração de penicilina benzatina deve ser realizada prioritariamente na Atenção Básica.

- A parceria entre o Ministério da Saúde (MS) e os conselhos de classe reforça o diálogo com os profissionais de saúde para o controle da sífilis congênita no país.
- O MS estabelece que a administração da penicilina deve ser realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro), médico ou farmacêutico nas unidades da Atenção Básica, de acordo com a Portaria nº 3.161/GM/MS, de 27 de dezembro de 2011.